

Mensagem nº 387

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 49.758.315,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 49.758.315,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 49.758.315,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quinze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00121/2015 MP

Brasília, 21 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor de R\$ 49.758.315,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quinze reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

<b>Discriminação</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
<b>Poder Judiciário</b>	<b>37.938.315</b>	<b>37.938.315</b>
Justiça Federal	25.220.020	25.220.020
- Justiça Federal de Primeiro Grau	25.220.020	25.220.020
Justiça Eleitoral	1.353.505	1.353.505
- Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	653.505	653.505
- Tribunal Regional Eleitoral do Pará	700.000	700.000
Justiça do Trabalho	11.364.790	11.364.790
- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro	2.600.000	0
- Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul	3.550.000	1.050.000
- Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia	1.900.000	0
- Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco	2.132.790	782.790
- Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/	182.000	182.000

R\$ 1,00

<b>Discriminação</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
Tocantins		
- Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - Alagoas	460.000	0
- Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul	540.000	0
- Conselho Superior da Justiça do Trabalho	0	9.350.000
<b>Ministério Público da União</b>	<b>11.820.000</b>	<b>11.820.000</b>
- Ministério Público Federal	11.820.000	11.820.000
<b>Total</b>	<b>49.758.315</b>	<b>49.758.315</b>

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, permitirá:

- à Justiça Federal, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau, a execução das atividades de modernização das instalações prediais das Varas Federais da 5ª Região, a contratação dos projetos arquitetônicos e executivos para construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Divinópolis - MG; a continuidade das obras de construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT e do Edifício-Sede de Passos - MG; o início das obras de construção dos Edifícios-Sede de Açú - RN, Pau dos Ferros - RN e da Subseção Judiciária em Ceará-Mirim - RN, a conclusão das obras de construção dos Edifícios-Sede de Limoeiro do Norte - CE, Guanambi - BA e Jataí - GO; a reforma das instalações elétricas e de telefonia do prédio da Seção Judiciária em Natal - RN, além da continuidade da obra de construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Quixadá - CE;

- à Justiça Eleitoral, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE-MA, a construção de cartórios eleitorais nos municípios de Tutoia, Urbano Santos e Matinha; e, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE-PA, a aquisição de dois veículos utilitários para atender as correições eleitorais e a fiscalização de obras no interior do Estado, e a aquisição de 250 monitores para implantação do sistema eletrônico de informações, além de um elevador plataforma para dar acessibilidade aos usuários do Edifício-Sede da Justiça Eleitoral;

- à Justiça do Trabalho, a recomposição orçamentária da ação Apreciação de Causas nos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 4ª, 5ª, 6ª, 10ª, 19ª e 24ª Regiões, para o cumprimento de diversas despesas administrativas, tais como aluguéis, energia elétrica, saneamento de água e esgoto, telefonia, manutenção predial e serviços postais, em virtude de majoração das tarifas no presente exercício, devido à inflação atual acima do projetado para o período; e

- ao Ministério Público da União, no âmbito do Ministério Público Federal - MPF, atender o cronograma das construções dos Edifícios-Sede das Procuradorias da República nos Municípios de Teresina - PI, Caxias - MA, Sete Lagoas - MG, Barreiras - BA e Serra Talhada - PE, e reformas dos Edifícios-Sede das Procuradorias da República nos Municípios de São Gonçalo - RJ e Rio de Janeiro - RJ.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais e de bancada estadual, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo os órgãos contemplados neste crédito, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Ressalte-se que a proposta é parcialmente compensada com o cancelamento de recursos de emendas individuais e de bancada estadual, cujas autorizações foram apresentadas pela Justiça Federal, nos termos dos Ofícios de Bancada s/nº, de 12 de maio de 2015, do Deputado José Airton Cirilo, Coordenador da Bancada do Ceará, nº 02/2015, de 7 de maio de 2015, do Deputado Felipe Maia, Coordenador da Bancada do Rio Grande do Norte, nº 89/2015/GABJA, de 13 de maio de 2015, do Deputado Jovair Arantes, Coordenador da Bancada de Goiás, s/nº, de 8 de maio de 2015, do Deputado Fábio Ramalho, Coordenador da Bancada do Estado de Minas Gerais, nº 006/2015, de 11 de maio de 2015, do Deputado Ezequiel Fonseca, Coordenador da Bancada de Mato Grosso e do Despacho, de 4 de maio de 2015, do Deputado José Carlos Araújo, ao Ofício nº 16/2015 - SEAPS-SECAD/DIREF, de 23 de abril de 2015; pela Justiça Eleitoral, nos termos do Despacho do Deputado Wladimir Afonso da Costa Rabelo ao Ofício nº 993/2015-GAB/DG, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de 28 de abril de 2015; e pelo Ministério Público da União, nos termos dos Ofícios nº 09/2015 - GAB 652, de 13 de maio de 2015, do Deputado Federal Alessandro Molon, nº 026/15/GAB 308, de 16 de junho de 2015, do Deputado Federal Rodrigo Maia e s/nº, de 06 de maio de 2015, do Deputado Federal Miro Teixeira.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, LDO-2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem ao remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização das programações suplementadas, cuja execução fica condicionada aos atuais limites de movimentação e empenho estabelecidos para cada um dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, de acordo com o que determina o § 13 do art. 52 da citada Lei.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho*

Aviso nº 451 - C. Civil.

Em 8 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 49.758.315,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal**  
**UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	<b>0569</b>	<b>Prestação Jurisdicional na Justiça Federal</b>							<b>25.220.020</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>02 061</b>	<b>0569 4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>							<b>2.859.884</b>
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	F	4	2	90	0	100	2.859.884
		<b>PROJETOS</b>							
<b>02 122</b>	<b>0569 11MM</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Divinópolis - MG</b>							<b>125.000</b>
02 122	0569 11MM 2589	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Divinópolis - MG - No Município de Divinópolis - MG	F	4	2	90	0	100	125.000
<b>02 122</b>	<b>0569 12SR</b>	<b>Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT</b>							<b>50.000</b>
02 122	0569 12SR 5296	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT - No Município de Cáceres - MT	F	4	2	90	0	100	50.000
<b>02 122</b>	<b>0569 13MA</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Açu - RN</b>							<b>1.500.000</b>
02 122	0569 13MA 1175	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Açu - RN - No Município de Açu - RN	F	4	2	90	0	100	1.500.000
<b>02 122</b>	<b>0569 13O6</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Pau dos Ferros - RN</b>							<b>1.750.000</b>
02 122	0569 13O6 1276	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Pau dos Ferros - RN - No Município de Pau dos Ferros - RN	F	4	2	90	0	100	1.750.000
<b>02 122</b>	<b>0569 144I</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Limoeiro do Norte - CE</b>							<b>600.000</b>
02 122	0569 144I 1091	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Limoeiro do Norte - CE - No Município de Limoeiro do Norte - CE	F	4	2	90	0	100	600.000
<b>02 122</b>	<b>0569 1A59</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos - MG</b>							<b>1.100.000</b>
02 122	0569 1A59 2901	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos - MG - No Município de Passos - MG	F	4	2	90	0	100	1.100.000
<b>02 122</b>	<b>0569 7E41</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA</b>							<b>4.385.136</b>
02 122	0569 7E41 2068	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA - No Município de Guanambi - BA	F	4	2	90	0	100	4.385.136

02 122	0569 7T80	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Jataí - GO</b>	F	4	2	90	0	100	4.385.136
02 122	0569 7T80 5545	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Jataí - GO - No Município de Jataí - GO	F	4	2	90	0	100	5.550.000
02 122	0569 7V68	<b>Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Natal - RN</b>	F	4	2	90	0	100	5.550.000
02 122	0569 7V68 1262	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Natal - RN - No Município de Natal - RN	F	4	2	90	0	100	2.750.000
02 122	0569 7V69	<b>Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Ceará-Mirim - RN</b>	F	4	2	90	0	100	550.000
02 122	0569 7V69 1202	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Ceará-Mirim - RN - No Município de Ceará-Mirim - RN	F	4	2	90	0	100	550.000
02 122	0569 7W25	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Quixadá - CE</b>	F	4	2	90	0	100	4.000.000
02 122	0569 7W25 1138	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Quixadá - CE - No Município de Quixadá - CE	F	4	2	90	0	100	4.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>25.220.020</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>25.220.020</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0570</b>	<b>Gestão do Processo Eleitoral</b>							<b>653.505</b>
		<b>PROJETOS</b>							
02 122	<b>0570 14B2</b>	<b>Construção de Cartório Eleitoral no Município de Tutóia - MA</b>							<b>270.000</b>
02 122	0570 14B2 0758	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Tutóia - MA - No Município de Tutóia - MA	F	4	2	90	0	100	270.000
02 122	<b>0570 153I</b>	<b>Construção de Cartório Eleitoral no Município de Urbano Santos - MA</b>							<b>270.000</b>
02 122	0570 153I 0759	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Urbano Santos - MA - No Município de Urbano Santos - MA	F	4	2	90	0	100	270.000
02 122	<b>0570 153J</b>	<b>Construção de Cartório Eleitoral no Município de Matinha - MA</b>							<b>113.505</b>
02 122	0570 153J 0662	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Matinha - MA - No Município de Matinha - MA	F	4	2	90	0	100	113.505

<b>TOTAL – FISCAL</b>	<b>653.505</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>653.505</b>

**ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral**

**UNIDADE: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará**

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

---

Crédito Suplementar

## **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							700.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							700.000
02 122	0570 20GP 0015	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Pará	F	4	6	90	0	100	700.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>700.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>700.000</b>

**ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho**

**UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro**

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

---

Crédito Suplementar

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>							<b>2.600.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 122	0571 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>							<b>2.600.000</b>
02 122	0571 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	100	2.600.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>2.600.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.600.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

---

Crédito Suplementar

Crédito Suplementar  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

Recurso de Rotas - Fornec. R\$ 1,00

			S F	N D	P	O D	U	T E	
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							3.550.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							3.550.000
02 122	0571 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	100	3.550.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									3.550.000
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									3.550.000

**ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho**

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

---

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>							<b>1.900.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 122	<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>							<b>1.900.000</b>
02 122	0571 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	F	3	2	90	0	100	1.900.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>1.900.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.900.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

**UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco**

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

---

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>							<b>2.132.790</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 122	<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>							<b>2.132.790</b>
02 122	0571 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	0	100	2.132.790
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>2.132.790</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.132.790</b>

**ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho**

**UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins**

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							182.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							182.000
02 122	0571 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	F	3	2	90	0	100	182.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>182.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>182.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

**UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas**

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							460.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							460.000
02 122	0571 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas							460.000
			F	3	2	90	0	100	460.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>460.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>460.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

**UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul**

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

**ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal**

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

03 122	0581 15AN 1964	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Barreiras - BA - No Município de Barreiras - BA	F	4	2	90	0	100		4.300.000
03 122	<b>0581 1O67</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE</b>								<b>290.000</b>
03 122	0581 1O67 1721	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE - No Município de Serra Talhada - PE	F	4	2	90	0	100		290.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>11.820.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>11.820.000</b>

**ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal**

**UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau**

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0569</b>	<b>Prestação Jurisdicional na Justiça Federal</b>							<b>25.220.020</b>
		<b>PROJETOS</b>							
<b>02 122</b>	<b>0569 102S</b>	<b>Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE</b>							<b>4.600.000</b>
02 122	0569 102S 1088	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE - No Município de Juazeiro do Norte - CE	F	4	2	90	0	100	4.600.000
<b>02 122</b>	<b>0569 105B</b>	<b>Construção do Edifício-Anexo II da Seção Judiciária em Natal - RN</b>							<b>6.550.000</b>
02 122	0569 105B 1262	Construção do Edifício-Anexo II da Seção Judiciária em Natal - RN - No Município de Natal - RN	F	4	2	90	0	100	6.550.000
<b>02 122</b>	<b>0569 10SH</b>	<b>Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em João Pessoa - PB</b>							<b>1.250.000</b>
02 122	0569 10SH 1436	Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em João Pessoa - PB - No Município de João Pessoa - PB	F	4	2	90	0	100	1.250.000
<b>02 122</b>	<b>0569 12RE</b>	<b>Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO</b>							<b>5.550.000</b>
02 122	0569 12RE 5512	Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO - No Município de Goiânia - GO	F	4	2	90	0	100	5.550.000
<b>02 122</b>	<b>0569 12SH</b>	<b>Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sousa - PB</b>							<b>700.000</b>
02 122	0569 12SH 1551	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sousa - PB - No Município de Sousa - PB	F	4	2	90	0	100	700.000
<b>02 122</b>	<b>0569 12SJ</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Pouso Alegre - MG</b>							<b>1.225.000</b>
02 122	0569 12SJ 2956	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Pouso Alegre - MG - No	F	4	2	90	0	100	1.225.000

		Município de Pouso Alegre - MG	F	4	2	90	0	100	1.225.000
02 122	0569 12SN	<b>Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arapiraca - AL</b>							<b>909.884</b>
02 122	0569 12SN 1751	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arapiraca - AL - No Município de Arapiraca - AL	F	4	2	90	0	100	909.884
02 122	0569 14YL	<b>Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA</b>							<b>1.500.000</b>
02 122	0569 14YL 2261	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA - No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	100	1.500.000
02 122	0569 7H63	<b>Construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Barreiras - BA</b>							<b>2.885.136</b>
02 122	0569 7H63 1964	Construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Barreiras - BA - No Município de Barreiras - BA	F	4	2	90	0	100	2.885.136
02 122	0569 7T82	<b>Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT</b>							<b>50.000</b>
02 122	0569 7T82 5314	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT	F	4	2	90	0	100	50.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>25.220.020</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>25.220.020</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
	<b>0570</b>	<b>Gestão do Processo Eleitoral</b>							<b>653.505</b>
		<b>PROJETOS</b>							
02 122	0570 7U17	<b>Construção de Cartório Eleitoral no Município de Anajatuba - MA</b>							<b>653.505</b>
02 122	0570 7U17 0560	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Anajatuba - MA - No Município de Anajatuba - MA	F	4	2	90	0	100	653.505
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>653.505</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>653.505</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará

ANEXO II	Crédito Suplementar
----------	---------------------

## **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

**ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho**

**UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul**

---

**ANEXO II**

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)**

---

Crédito Suplementar

Currículo Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELLAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.050.000
		PROJETOS							
02 122	0571 134A	Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS							1.050.000
02 122	0571 134A 5100	Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS - No Município de São Leopoldo - RS	F	4	2	90	0	100	1.050.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>1.050.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.050.000</b>

---

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

**UNIDADE:** 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

---

**ANEXO II**

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

---

Crédito Suplementar

Credito Suplementar  
Recurso de Todas as Fones R\$ 1.00

		F	4	2	90	0	100		782.790
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>782.790</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>782.790</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>							<b>182.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
02 122	0571 135B	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Gama - DF							<b>182.000</b>
02 122	0571 135B 0053	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Gama - DF - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100	182.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>182.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>182.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>							<b>9.350.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
02 122	0571 148F	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho							<b>9.350.000</b>
02 122	0571 148F 0001	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho - Nacional	F	3	2	90	0	100	9.350.000
			F	4	2	90	0	100	6.337.180
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>9.350.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.350.000</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

**ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0581</b>	<b>Defesa da Ordem Jurídica</b>							<b>11.820.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
<b>03 122</b>	<b>0581 10TY</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju - SE</b>							<b>200.000</b>
03 122	0581 10TY 1853	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju - SE - No Município de Aracaju - SE	F	4	2	90	0	100	200.000
<b>03 122</b>	<b>0581 1132</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Uberlândia - MG</b>							<b>520.000</b>
03 122	0581 1132 3166	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Uberlândia - MG - No Município de Uberlândia - MG	F	4	2	90	0	100	520.000
<b>03 122</b>	<b>0581 11KE</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS</b>							<b>600.000</b>
03 122	0581 11KE 5027	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS	F	4	2	90	0	100	600.000
<b>03 122</b>	<b>0581 11SD</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA</b>							<b>1.500.000</b>
03 122	0581 11SD 0269	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA - No Município de Belém - PA	F	4	2	90	0	100	1.500.000
<b>03 122</b>	<b>0581 139G</b>	<b>Aquisição de Terreno para Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Salvador - BA</b>							<b>4.300.000</b>
03 122	0581 139G 2261	Aquisição de Terreno para Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	100	4.300.000
<b>03 122</b>	<b>0581 139X</b>	<b>Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Resende-RJ</b>							<b>400.000</b>
03 122	0581 139X 3336	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Resende-RJ - No Município de Resende - RJ	F	4	6	90	0	100	400.000
<b>03 122</b>	<b>0581 14PJ</b>	<b>Aquisição de Imóveis para o Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ</b>							<b>4.000.000</b>
03 122	0581 14PJ 3341	Aquisição de Imóveis para o Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ	F	5	6	90	0	100	4.000.000
<b>03 122</b>	<b>0581 15AU</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Macaé - RJ</b>							<b>300.000</b>
03 122	0581 15AU 3310	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Macaé - RJ - No Município de Macaé - RJ	F	4	6	90	0	100	300.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>11.820.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>

**TOTAL - GERAL**

**11.820.000**